

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### LISTA DE NOVOS ALUNOS NA FILA DE ESPERA (CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL)

| #  | NOME DA CRIANÇA ABREVEADA | DATA DE NASCIMENTO | SÉRIE/ANO    | CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA | NOME DO RESPONSÁVEL                            | BAIRRO DE RESIDÊNCIA           | UNIDADE ESCOLAR DE PREFERÊNCIA                                               |
|----|---------------------------|--------------------|--------------|-------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | AR DCT                    | 20/12/2021         | BERÇÁRIO II  | NÃO                     | PRINCEPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV / LOT: DE | ELIUDE MARIA DE CARVALHO SILVA | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 2  | ALBDS                     | 03/08/2021         | BERÇÁRIO II  | NÃO                     | INDEPENDENTE                                   | JAILMA MARIA DA SILVA          | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 3  | MLMDS                     | 27/08/2023         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | COQUEIRAL                                      | HELOISA CAMILA DE MEDEIROS     | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 4  | AVSDC                     | 11/04/2021         | PRÉ ESCOLA I | NÃO                     | DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DA   | ISABEL DA SILVA SOBRAL         | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 5  | LVSF                      | 15/09/2021         | BERÇÁRIO II  | NÃO                     | PRINCEPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV / LOT: DE | LAIZE EDUARDA DA SILVA         | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 6  | LGSF                      | 15/05/2023         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | PRINCEPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV / LOT: DE | LAIZE EDUARDA DA SILVA         | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 7  | MLDS                      | 20/04/2023         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | PRINCEPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV / LOT: DE | MICAELE ALANE DA SILVA         | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 8  | LVDSC                     | 23/03/2023         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | LOTEAMENTO MAURICIO DE NASSAU                  | MARIA ERIVANIA DA SILVA        | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 9  | ARS                       | 22/06/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | CENTRO                                         | VANESSA RAFAELE BENEDITA DA    | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 10 | JGDSC                     | 16/05/2024         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DA   | WESLLANE ISMAELA LIMA CAPITUL  | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 11 | LSR                       | 07/07/2024         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | PRINCEPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV / LOT: DE | ROSINEIDE MARIA DA SILVA COS   | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 12 | LLDSS                     | 16/03/2021         | PRÉ ESCOLA I | NÃO                     | DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DA   | DANIELA DE SOUZA PEREIRA SIL   | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 13 | RDDAS                     | 31/08/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS      | MARIA JOSE FAUSTINO DE ANDR    | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 14 | EDFS                      | 10/08/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | COLORADO (LOT: MONTE VERDE I / LOT: MONTE      | MARIA EDUARDA FELIX DE ANDR    | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 15 | MNS                       | 05/06/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | PRINCEPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV / LOT: DE | CINTIA MIRELY DE JESUS SILVA   | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 16 | GRXS                      | 24/05/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | PRINCEPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV / LOT: DE | EDJA DIONIZIA DOS SANTOS       | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 17 | LVDs                      | 15/04/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DA   | ELISAMA RUTH DOS SANTOS        | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 18 | DNS                       | 04/03/2024         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | COLORADO (LOT: MONTE VERDE I / LOT: MONTE      | ROSEANE DA SILVA BETO MARIN    | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 19 | MHFDs                     | 30/11/2020         | PRÉ ESCOLA I | NÃO                     | CENTRO                                         | ALINE BRUNA DOS SANTOS         | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 20 | AHDSS                     | 09/05/2024         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | CENTRO                                         | ALINE BRUNA DOS SANTOS         | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 21 | VGDS                      | 05/01/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DA   | JAIRA ELAINE DA SILVA          | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 22 | GJSC                      | 21/02/2022         | BERÇÁRIO II  | NÃO                     | COLORADO                                       | LINDACI FERNANDA CAVALCANT     | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 23 | MLSDS                     | 13/04/2023         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | COQUEIRAL                                      | JULIA ROBERTS DA SILVA         | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 24 | WGPDs                     | 17/06/2024         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | PRINCEPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV / LOT: DE | CELIANE MARIA DA SILVA         | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 25 | GSADS                     | 17/05/2024         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | DEUS É FIEL                                    | LUCIENE BARBOSA DA SILVA       | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 26 | CDDS                      | 04/04/2024         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | INDEPENDENTE                                   | NATALLY JANAINE DE SOUZA AR    | CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO                                  |
| 27 | ALADN                     | 08/03/2024         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | CENTRO                                         | ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIME   | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 28 | AMAS                      | 14/11/2023         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | ANTÃO                                          | SANDY MARIA DA SILVA           | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 29 | MADSB                     | 25/05/2023         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | ANTÃO                                          | ANA PAULA DA SILVA MAURICIO    | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 30 | LSDSG                     | 30/10/2023         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | INDEPENDENTE                                   | MONICA CAVALCANTI DA SILVA     | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 31 | AVS                       | 01/12/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | CENTRO                                         | JOYCE PATRICIA DA SILVA        | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 32 | LRDS                      | 23/01/2023         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | PARQUE DAS PERDAS                              | RENALLY MARIA ANDRADE DA SI    | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 33 | MESDS                     | 01/12/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | LOTT GALDINO                                   | CARLA MONIQUE DO NASCIMENT     | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 34 | ARSQ                      | 23/09/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | CENTRO                                         | REGINA DA SILSA QUEIROZ        | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 35 | AA                        | 03/04/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | CENTRO                                         | STAINY BEATRIZ DA SILVA SALES  | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 36 | STL                       | 29/04/2023         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | AREAL                                          | MARILIA GABRIELA TRAVASSOS C   | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 37 | ADSL                      | 03/01/2023         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | COHAB                                          | PATRICIA DA SILVA BORGES       | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 38 | SRDS                      | 13/01/2023         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | LOTT. VALENTIM                                 | SAMARA SUELE DA SILVA          | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 39 | MLDS                      | 20/04/2023         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | PLANALTO                                       | MICAELE ALANE DA SILVA         | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 40 | AVGM                      | 26/01/2023         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | ANTÃO                                          | SHAIANE GONÇALVES DA SILVA     | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 41 | JGBADS                    | 03/nov             | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | PE-90                                          | JOANA ALVES DA SILVA           | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 42 | EGJB                      | 03/05/2023         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | ANTÃO                                          | ANA CRALA DA CONCEIÇÃO BAT     | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 43 | LGSDS                     | 07/10/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | ANTÃO                                          | MARIA VITORIA DA SILVA PEREIR  | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 44 | MLRDA                     | 10/07/2023         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | ANTÃO                                          | MARIA LUSIA ALMEIDA DE QUEIR   | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 45 | PGDSS                     | 12/04/2024         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | ANTÃO                                          | MARCELA MARIA DA SILVA         | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 46 | LVBs                      | 04/07/2023         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | ANTÃO                                          | ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANT   | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 47 | RODS                      | 11/08/2023         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | PARQUE DAS PERDAS                              | RUBERLÂNIA MARIA DA SILVA      | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 48 | ERRT                      | 11/01/2023         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | CENTRO                                         | ELOISA RAMOS DA SILVA          | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 49 | JLDS                      | 31/07/2024         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | CENTRO                                         | RAFAELA HORTÊNCIA SILVA        | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 50 | EVSDS                     | 02/08/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | RO. PE 090                                     | MARIA LUCILENE DA SILVA        | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 51 | ALDSS                     | 08/12/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | AREAL                                          | LUZINETE MARIA DOS SANTOS      | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 52 | LSDSL                     | 23/08/2024         | BERÇÁRIO 0   | NÃO                     | ANTÃO                                          | LÉTICIA GEOVANA DA SILVA LIMA  | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 53 | LBCU                      | 11/04/2022         | BERÇÁRIO II  | NÃO                     | ANTÃO                                          | BRUNA BEATRIZ DA COSTA BATIS   | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 54 | MRLDS                     | 17/03/2024         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | ANTÃO                                          | ROSANGELA DE LIMA SILVA        | CRECHE GABRIEL JORDAO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDAO DE MIRANDA |
| 55 | ESFA                      | 01/07/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | RUA SÃO JOÃO , 41, INDEPENDENTE                | TAIS FERNANDES DA SILVA        | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA                                     |
| 56 | AVFR                      | 22/08/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | RUA RAFAEL DE QUEIROZ, 08, PLANALTO            | TAUANE FELICIANO DA SILVA      | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA                                     |
| 57 | HGSN                      | 04/10/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | RUA CACIMBAS, 04, NOVO ALVORECER               | MARIA LAYZA SILVA DE SOUZA     | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA                                     |
| 58 | LGFDS                     | 14/10/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | RUA SÃO CRISTOVÃO, 77, CENTRO                  | ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA    | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA                                     |
| 59 | MASDM                     | 01/08/202          | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | RUA SANTA CRUZ, 31, INDEPENDENTE               | BEATRIZ SOARES ARAUJO          | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA                                     |
| 60 | GHSLDS                    | 10/04/2023         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | LOT NOVA BETEL, 05, NOVA BETEL                 | LEIDIANE MARIA DOS SANTOS SIL  | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA                                     |
| 61 | LBADS                     | 09/08/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | AVENIDA PLANALTO, 26, PLANALTO                 | RAQUEL MARIA DA SILVA          | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA                                     |
| 62 | WDDIL                     | 08/04/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | RUA CLEMENTINO, 56, INDEPENDENTE               | WELINGTA MARIA NEVES DE LIMA   | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA                                     |
| 63 | YVDI                      | 22/08/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | TV: SÃO JOÃO, 13, INDEPENDENTE                 | PRISCILA NASCIMENTO DE SOUS    | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA                                     |
| 64 | DRSS                      | 07/10/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | RUA INGLATERRA, 77, COQUEIRAL                  | DENISE CARINE DA SILVA         | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA                                     |
| 65 | LVLDS                     | 09/07/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | RUA PAISSANDU, 13, COHAB                       | ROBERTANIA MARIA DE LIMA       | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA                                     |
| 66 | TVXDS                     | 31/08/2022         | BERÇÁRIO I   | NÃO                     | RUA SANTOS DUMONT, S/N, INDEPENDENTE           | PALOMA SEVERINA XAVIER DA SI   | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA                                     |
| 67 | EAFS                      | 01/09/2021         | BERÇÁRIO II  | NÃO                     | RUA 21 DE ABRIL, 201, CENTRO                   | SUZIANE MARCOS FERREIRA        | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA                                     |
| 68 | JBXB                      | 29/03/2022         | BERÇÁRIO II  | NÃO                     | RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 52                | MÔNICA MARIA DA SILVA          | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA                                     |
| 69 | SVDL                      | 24/02/2021         | BERÇÁRIO II  | NÃO                     | RUA PAU SANTOS, 40, COQUEIRAL II               | MARCELA MARIA DA SILVA         | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA                                     |

|    |           |            |               |     |                                        |                               |                                          |
|----|-----------|------------|---------------|-----|----------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|
| 70 | E C O     | 16/03/2022 | BERÇARIO II   | NÃO | RUA SÃO DAMIÃO, 10                     | CAMILA VITÓRIA OLIVEIRA OLINT | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 71 | R G S D S | 03/04/2022 | BERÇARIO II   | NÃO | RUA 07 DE SETEMBRO, 18                 | MARIA ELINALVA DOS SANTOS     | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 72 | Y G P D S | 28/05/2022 | BERÇARIO II   | NÃO | AV. JOÃO JOAQUIM DA SILVA 72 / AP 286  | NATÁLIA MIRELY DA SILVA       | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 73 | L G A D N | 15/10/2021 | BERÇARIO II   | NÃO | RODOVIA PE-90, 24, COQUEIRAL           | GABRIELA DE ARAÚJO SILVA      | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 74 | M R R F   | 29/06/2021 | BERÇARIO II   | NÃO | RODOVIA PE-90, 24, COQUEIRAL           | NATHALLIA INGRID RAMALHO VIA  | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 75 | S B D O   | 14/06/2024 | BERÇARIO 0    | NÃO | RUA ONCINHA, NOVO ALVORECER            | DANIELE SILVA DE OLIVEIRA     | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 76 | J P D S M | 05/06/2023 | BERÇARIO 0    | NÃO | RUA RAQUEL DE QUEIROZ, 01 -A           | ANA CARLA MARTINS GUIMARÃES   | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 77 | C M D S   | 26/12/2023 | BERÇARIO 0    | NÃO | RUA ONCINHA, 133, NOVO ALVORECER       | GABRIELLY TAMIRES LIBERATO D  | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 78 | J A D S   | 14/01/2024 | BERÇARIO 0    | NÃO | RUA SANTO ANTONIO, 33, INDEPENDENTE    | JOYCE ÁKILLA DA SILVA         | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 79 | M A B     | 08/09/2023 | BERÇARIO 0    | NÃO | RUA LOT VALENTIM III                   | DAIANA MARIA BALTAZAR         | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 80 | J N D S   | 02/03/2023 | BERÇARIO 0    | NÃO | RUA ALTO DA SAUDADE, 43, INDEPENDENTE  | LUCIANA MARIA DA SILVA        | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 81 | L M D S   | 08/11/2023 | BERÇARIO 0    | NÃO | RUA JAPÃO, 140, PARQUE DAS PEDRAS      | REJANE MARIA DA SILVA         | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 82 | V H D S B | 29/10/2023 | BERÇARIO 0    | NÃO | LOTEAMENTO VALENTIM III                | MARIA PAULA DA SILVA          | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 83 | J G L D A | 13/11/2023 | BERÇARIO 0    | NÃO | RUA ITÁLIA, 203, NOVO COQUEIRAL        | JOANE LOPES DA SILVA          | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 84 | A L D S L | 02/08/2024 | BERÇARIO 0    | NÃO | RUA SANTA LUZIA, 29, COHAB             | LIVIA IRANEIDE DA SILVA       | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 85 | A B D A   | 18/06/2020 | PRÉ ESCOLA I  | NÃO | RUA MARIA CATARINA, 80, COQUEIRAL      | MARIA GAZIELA BARBOSA BEZER   | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 86 | H R B D S | 22/06/2021 | PRÉ ESCOLA I  | NÃO | RUA SÍTIO LAGOA DO EXU, 01, ZONA RURAL | MARIA PATRICIA DA SILVA       | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 87 | H G D S   | 11/12/2020 | PRÉ ESCOLA I  | NÃO | RUA SÍTIO LAGOA DO EXU, 01, ZONA RURAL | ROSICLEIDE SOARES FERREIRA    | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 88 | A V X D S | 23/02/2021 | PRÉ ESCOLA I  | NÃO | RUA SANTOS DUMONT, S/N, INDEPENDENTE   | PALOMA SEVERINA XAVIER DA SI  | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 89 | L M D S   | 04/07/2020 | PRÉ ESCOLA I  | NÃO | RUA DOM PEDRO, 59, NOVA TORITAMA       | CRISTIANE MARIA DA SILVA      | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 90 | W G D L S | 19/11/2020 | PRÉ ESCOLA I  | NÃO | RUA ITÁLIA, 279,NOVO COQUEIRAL         | WALDESIA ANTONIA DA SILVA     | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 91 | T L D S   | 25/12/2020 | PRÉ ESCOLA I  | NÃO | RUA SÃO JOSÉ 126-D, INDEPENDENTE       | KAILLANNE MARIA DOS SANTOS    | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 92 | I F G     | 08/05/2020 | PRÉ ESCOLA II | NÃO | RUA SÍTIO EXÚ,163                      | MARIA CLAUDIA FERREIRA DA SIL | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 93 | K J X D S | 17/07/2019 | PRÉ ESCOLA II | NÃO | RUA SANTOS DUMONT, S/N, INDEPENDENTE   | MARIA JOSÉ DA SILVA XAVIER    | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 94 | J L B D S | 17/09/2019 | PRÉ ESCOLA II | NÃO | RUA MÉXICO, 57, COQUEIRAL              | SANDRA MARIA DA SILVA BARBO   | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 95 | A K N D S | 19/06/2020 | PRÉ ESCOLA II | NÃO | RUA 07 DE SETEMBRO, 04                 | CRISPINIANA MARIA DAS NEVES   | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |
| 96 | E G S     | 11/11/2019 | PRÉ ESCOLA II | NÃO | TRAVESSA SÃO JOÃO, 1010, INDEPENDENTE  | GRAZIELA LUZIA DA SILVA       | CMEI MARIA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA |



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 276, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

Cria, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Toritama, o cadastro reserva para organização e preenchimento de vagas da Rede Municipal de Ensino - etapa educação infantil- creche e pré-escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto na Constituição Federal/88, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.612/18, e  
CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado, competindo ao Município proporcionar os meios de acesso à educação aos seus munícipes;  
CONSIDERANDO que o direito à educação infantil como primeira etapa da educação básica é de responsabilidade dos Municípios;  
CONSIDERANDO que o artigo 208, IV da Constituição Federal de 1988 aduz que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia da educação infantil;  
CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 29 e seguintes, preconiza que toda criança possui direito à educação;  
CONSIDERANDO que o ensino deverá ser ministrado com base, entre outros, no princípio de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.612 de 01 de junho de 2018, que criou o Sistema Municipal de Educação do Município de Toritama;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1452 de 2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação – PME;  
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos que facilitem o acesso dos pais ou responsáveis à Central Única de Vagas destinadas à Educação Infantil;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o CADASTRO RESERVA, responsável pelo gerenciamento do preenchimento de vagas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, nas unidades de ensino da Rede Municipal, Etapa Educação Infantil-Creche e Pré-Escola, bem como as instituições credenciadas e autorizadas pelo Município, para atendimento até o limite de vagas definido pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com normas orientadoras contidas nos dispositivos legais.

Art. 2º Ficam estabelecidos os critérios e objetivos de acesso às vagas em turno parcial e integral nas unidades de ensino da Rede Municipal, Etapa Educação Infantil-Creche e Pré-Escola.

§1º As instituições credenciadas e autorizadas pelo município para atuação na etapa Educação Infantil-Creche, que recebam as crianças de 06 (seis) meses até 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade, e na etapa Pré-Escola, de 03 (três) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses seguirão as disposições contidas neste Decreto, conforme calendário previamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

§2º Para os fins deste Decreto, entender-se-á por turno parcial, no mínimo, 4 horas (quatro) horas diárias, manhã/tarde e para jornada integral a de até 08 (oito) horas diárias.

Art. 3º O cadastro deve ser requerido por expressa manifestação de interesse pelos pais e/ou responsáveis da criança junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O procedimento de reserva será realizado através do CADASTRO DE RESERVA, de acordo com o cronograma definido

pela Secretaria Municipal de Educação, e, após a divulgação da lista das crianças contempladas, os pais e/ou responsáveis pela criança deverão comparecer à Unidade Escolar para efetivação da matrícula, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certidão de nascimento da criança ou Registro Geral da criança;
  - II- Comprovante de residência, entendendo-se como documentos hábeis a comprovar residência, os seguintes:
    - a) Cópia da fatura de água, de energia elétrica ou de telefone;
    - b) Cópia de contrato de locação do imóvel onde residem com criança, ou,
    - c) Declaração expressa conforme modelo constante no Anexo II.
  - III- Comprovante de renda familiar (carteira de trabalho, contracheque, contrato de trabalho, declaração de vínculo atual ou declaração de imposto de renda e de trabalho autônomo de todas as pessoas que moram na residência, também deve estar incluída a Pensão Alimentícia, quando houver);
  - IV- Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, e cadastro de Pessoa Física (CPF) do/a responsável legal pela criança;
  - V- Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;
  - VI- Carteira atualizada de vacinação da criança;
  - VII- Cartão do SUS da criança;
  - VIII- Passaporte, para caso de família e/ou criança estrangeiros;
  - IX- Cartão do Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família) e o último extrato bancário, caso seja beneficiário do programa;
  - X- Indicação do Número de Identificação Social – NIS do responsável legal;
  - XI- Laudo médico quando a criança tiver alguma deficiência – PCD;
  - XII- Comprovante de matrícula do irmão, caso já estude em Instituição Educacional da rede municipal de ensino que atenda à etapa da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, incluindo as autorizadas e credenciadas pelo Município de Toritama/PE;
  - XIII- Termo de compromisso, devidamente assinado, no qual o responsável atesta a veracidade das informações e confirma a ciência de que, em caso de descumprimento, poderá perder a vaga da unidade escolar, conforme modelo constante no ANEXO I, deste Decreto.
- §1º Perderá a vaga a criança cujo responsável legal prestar ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas, a qualquer época, mesmo após a efetivação da matrícula, ensejando a reclassificação imediata, independente do término do ano letivo.
- §2º será facultada a indicação pelos pais e/ou responsáveis de até 02 (duas) Unidades Escolares para as quais a criança concorrerá, não tendo o direito líquido e certo de que será observada a indicação.
- §3º A disponibilidade da vaga não está vinculada aos locais indicados pelo responsável no momento do Cadastro.
- §4º Efetuado o cadastro será gerado um número de protocolo que será informado aos pais e/ou responsáveis.
- §5º Não será oferecido transporte escolar para crianças menores de 3 (três) anos de idade.

Art. 5º Os pais e/ou responsáveis legais deverão manter todos os dados atualizados no banco de dados do CADASTRO RESERVA, sobretudo endereço, telefone para contato, mudanças nas opções das Instituições de Educação Infantil escolhidas no ato de inscrição ou nas condições que determinaram a classificação de seus filhos.

§1º As atualizações de dados, por quaisquer motivos, que alterem as pontuações atribuídas a cada interessado, implicarão na atualização da Lista de Espera de Vagas em Creches (CMEI), e excepcionalmente, na Lista de Matrícula, na hipótese do §2º, deste artigo, quando a atualização alcançará de imediato a Lista de Matrícula.

§2º Pode ocorrer a atualização de dados dos interessados e a consequente modificação na aplicação dos critérios:

- I- De ofício, pelo reexame da situação pela equipe do Departamento de Regulamentação e matrícula, com assessoramento da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, geradas pela atualização dos dados dos interessados;
- II- De ofício pelo Poder Público Municipal nas hipóteses do §4º do presente artigo;
- III- A Requerimento do responsável da criança com as devidas comprovações;
- IV- Por determinação judicial;
- V- Por solicitação do Órgão Ministerial;
- VI- Por Requerimento de qualquer membro da sociedade civil que apresente motivação satisfatória.

§3º Serão automaticamente excluídos do CADASTRO RESERVA aqueles que deixarem de cumprir o requisito da idade.

§4º Todos os dados serão consolidados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do Sistema Informatizado.

Art. 6º Aos dados obtidos por meio do cadastro, que será feito de forma contínua serão aplicados critérios estabelecidos no artigo 8º deste Decreto.

Art. 7º A lista de espera, cujo encerramento dar-se-á ao final de cada ano letivo, remanejará para o ano letivo seguinte, as crianças remanescentes da lista de espera por Unidade escolar, na mesma ordem de classificação e pontuação para o ano letivo subsequente.

Art. 8º A classificação dos cadastros será elaborada de acordo com a pontuação obtida, considerando os seguintes critérios, com preferência à criança moradora no Município e nas proximidades da Creche:

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                      | PONTUAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Criança ou responsável com deficiência (PCD), sendo exigido laudo médico, constando o CID, principalmente para deficiência/necessidade não notória             | 1,0       |
| Criança cujo irmão estude na mesma Unidade Escolar                                                                                                             | 0,5       |
| Crianças cuja família resida no bairro ou em bairros vizinhos a Creche                                                                                         | 2,5       |
| Criança cuja família apresente comprovante de participação nos programas, projetos sociais, inclusive o Bolsa Família                                          | 2,0       |
| Família monoparental (criança cuja mãe seja solteira e/ou adolescente)                                                                                         | 1,5       |
| Criança que se encontra em vulnerabilidade e/ou risco nutricional.                                                                                             | 1,5       |
| Crianças afastadas do convívio familiar, inclusive em situação de acolhimento institucional.                                                                   | 0,5       |
| Criança, filho(a) e/ou dependente legal, de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar de natureza física, psicológica, patrimonial, moral e/ou sexual | 1,5       |
| Crianças com pais, mães ou responsáveis matriculados na rede pública de educação.                                                                              | 1,0       |
| Crianças sem o nome do pai ou da mãe no Registro Civil e aquelas cujos pais não participem dos cuidados a elas prestados.                                      | 0,5       |

Art. 9º A classificação para ingresso seguirá a pontuação atribuída conforme critérios estabelecidos no artigo 8º deste Decreto e, em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de critérios de desempate:

I- Criança com idade mais avançada, observando-se, ano, mês e dia;

II- A menor renda familiar mensal per capita;

III- Pais e/ou responsáveis legais com maior número de filhos entre 0 (zero) e 6 (seis) anos de idade, devidamente comprovado por meio de certidões de nascimento.

Art. 10. Os pais e/ou responsáveis deverão acompanhar e consultar a lista de classificação para matrícula e espera do CADASTRO RESERVA, através do site da Prefeitura de Toritama ([https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama/1/atos-oficiais-item-suspenso?do\\_search=1&tipo\\_ato\\_oficial=200](https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=200)) ou dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação para obter as informações e realizar os procedimentos elencados no artigo 11.

Parágrafo único - O relatório com a classificação atualizada será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 11. Quando da divulgação da lista de classificação para matrícula, os pais e/ou responsáveis legais serão informados sobre o dia e horário que deverão comparecer na Unidade Escolar desejada ou do CADASTRO RESERVA para a entrega da documentação relacionada no artigo 4º, juntamente com o protocolo de inscrição no cadastro.

Parágrafo único – Em caso de não comparecimento do responsável legal para efetivação da matrícula, será aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 13.

Art. 12. Em caso de suspeita de irregularidade nas inscrições, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, poderá, de ofício ou por provocação, proceder às devidas averiguações e revisões das inscrições e matrículas que não obedecerem às determinações desse Decreto e das demais normas aplicadas à espécie, sem prejuízo

das medidas administrativas judiciais cabíveis, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia o direito de não efetivar a matrícula da criança e convocar automaticamente o próximo da lista, conforme a ordem classificatória publicada.

§1º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia nomeará comissão para acompanhamento e análise do cadastro para matrículas nas Unidades de Educação Infantil, que será regulamentada através de Portaria.

§2º Será considerado desistente o(a) responsável legal que não efetuar a matrícula da(s) criança(s) na Instituição Educacional onde foi disponibilizada a vaga, no prazo de 3 (três) dias após a publicação, ensejando o remanejamento da criança para o final da lista de espera e na convocação do classificado seguinte, bem como a realização de uma nova inscrição para integrar o Cadastro Único de vagas, assim como os novos pretendentes às vagas.

Art. 13. Integrarão a lista de matrícula aqueles que se inscreveram no CADASTRO RESERVA, classificados em pontuação decrescente, em conformidade com os critérios propostos neste Decreto.

Parágrafo único – As crianças que não forem alocadas nas Unidades Escolares por excederem o número de vagas disponíveis, integrarão a lista de espera gerenciada pelo CADASTRO RESERVA, observando-se também a classificação em pontuação decrescente e os dispostos no Art. 7º.

Art. 14. Os(as) responsáveis dos(as) crianças(as) matriculados(as) no ano em curso deverão realizar a rematricula para os períodos letivos subsequentes, na Unidade Escolar que estão frequentando, de acordo com o período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único – A perda do prazo estipulado no caput acarretará a perda da vaga e consequente necessidade de realização de novo cadastro de reserva.

Art. 15. No ato da matrícula, os(as) responsáveis ficarão cientes de que, se no decorrer do ano, a Unidade Escolar verificar o abandono da vaga disponibilizada, será cancelada a respectiva matrícula, sendo esta imediatamente colocada à disposição para novo interessado, conforme a sistemática exposta.

Parágrafo único - Caracteriza abandono de vaga as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, excetuando-se os dias que se referem à compensação de greve, devendo a Unidade Escolar buscar, antes da liberação da vaga, os motivos da infrequência, realizando a Busca ativa e os respectivos registros e/ou encaminhamento educacional, quando for o caso.

Art. 16. O afastamento da criança, de maneira justificada, deverá estar acompanhado da documentação comprobatória que ensejou sua motivação.

§1º São casos de falta justificada:

I- Motivo afeto à saúde, com a entrega de atestado médico;

II- Férias dos pais e/ou responsáveis, com a entrega do aviso de férias;

III- Outro motivo justificável, acompanhado de documento comprobatório que dependerá de avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

§2º As faltas justificadas previstas nos incisos II e III do parágrafo anterior deverão ser previamente comunicadas à Direção da Unidade Escolar em que a criança estiver matriculada.

Art. 17. Visando efetivar inicialmente a elaboração das listas mencionadas no presente Decreto, de forma preliminar, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia convocará de maneira uniforme, pública e isonômica todos os integrantes da lista física já existente para que possam efetuar o primeiro Cadastro.

§1º Será assegurada prioridade às inscrições realizadas na lista de espera física já existente no Município, até a data de publicação do presente Decreto.

§2º Os integrantes da Lista Física, devem, obrigatoriamente, realizar CADASTRO RESERVA, quando convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com a finalidade de revalidarem e fornecerem informações cadastrais apresentadas anteriormente.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama poderá estabelecer normas regulamentares, se necessário, mediante a expedição de Instruções Normativas ou Portaria Conjunta para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 19. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.  
Toritama, Pernambuco, 09 de abril de 2024, 71º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito de Toritama

ANEXO I

**DECLARAÇÃO**

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e que estou ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

Toritama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ org. expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, pai/mãe e/ou responsável pelo menor \_\_\_\_\_, DECLARO residir na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Pernambuco, no endereço: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da Lei.

Toritama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE CADASTRO RESERVA DE VAGAS**

**1. NOME DA CRIANÇA:** \_\_\_\_\_

**2. DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ **IDADE**  
**ATÉ 30/06/2024:** \_\_\_\_\_

**3. TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA?**

☐ SIM – QUAL? \_\_\_\_\_

☐ NÃO

**4. POSSUI LAUDO MÉDICO?** ☐ SIM ☐ NÃO ☐ EM TRAMITAÇÃO

**5. FILIAÇÃO**

MÃE: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

TUTOR LEGAL E/OU RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

**6. POSSUEM MAIS FILHOS?**

☐ SIM – QUANTOS? \_\_\_\_\_ ESTUDAM? \_\_\_\_\_ UNIDADE EDUCACIONAL: \_\_\_\_\_

☐ NÃO

**7. O PAI/MÃE E/OU RESPONSÁVEIS TRABALHAM?**

☐ SOMENTE O PAI – HORÁRIO/TURNO DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

☐ SOMENTE A MÃE – HORÁRIO/TURNO DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

☐ AMBOS TRABALHAM – HORÁRIO/TURNO DE TRABALHO:

☐ NÃO TRABALHAM

**8. LOCAL DE TRABALHO:** \_\_\_\_\_

**9. RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA ENQUANTO OS PAIS ESTÃO NO TRABALHO?** \_\_\_\_\_

**10. RENDA FAMILIAR:**

- ☐ ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO  
☐ ENTRE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS  
☐ ACIMA DE 2 SALÁRIOS MÍNIMOS

**11. ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

**12. SITUAÇÃO DO IMÓVEL:**

- ☐ PRÓPRIA  
☐ ALUGADA  
☐ CEDIDA

**13. TELEFONE PARA CONTATO:()** \_\_\_\_\_

**14. RESERVA DE VAGA PARA QUE TURMA?**

- ☐ CRECHE I – (06 meses a 1 ano e 11 meses)  
☐ CRECHE II – (2 anos a 2 anos e 11 meses)  
☐ CRECHE III – (3 anos a 3 anos e 11 meses)  
☐ PRÉ-ESCOLAR I – (4 anos e 4 anos e 11 meses)  
☐ PRÉ-ESCOLAR II – (5 anos)

**15. A CRIANÇA TOMA ALGUMA MEDICAÇÃO DE CONTROLE ESPECIAL?**

- ☐ SIM – QUAL? \_\_\_\_\_  
☐ NÃO

**16. A CRIANÇA POSSUI ALGUMA INTOLERÂNCIA ALIMENTAR?**

- ☐ SIM – QUAL? \_\_\_\_\_  
☐ NÃO

**17. A CRIANÇA POSSUI ALGUM TIPO DE ALERGIA?**

- ☐ SIM – QUAL? \_\_\_\_\_  
☐ NÃO

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                      | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| Criança ou responsável com deficiência (PCD), sendo exigido laudo médico, constando o CID, principalmente para deficiência/necessidade não notória             | 1,0       |                  |
| Criança cujo irmão estude na mesma Unidade Escolar                                                                                                             | 0,5       |                  |
| Crianças cuja família resida no bairro ou em bairros vizinhos a Creche                                                                                         | 2,5       |                  |
| Criança cuja família apresente comprovante de participação nos programas, projetos sociais, inclusive o auxílio Brasil (antigo Bolsa Família)                  | 2,0       |                  |
| Família monoparental (criança cuja mãe seja solteira e/ou adolescente)                                                                                         | 1,5       |                  |
| Criança que se encontra em vulnerabilidade e/ou risco nutricional.                                                                                             | 1,5       |                  |
| Crianças afastadas do convívio familiar, inclusive em situação de acolhimento institucional.                                                                   | 0,5       |                  |
| Criança, filho(a) e/ou dependente legal, de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar de natureza física, psicológica, patrimonial, moral e/ou sexual | 1,5       |                  |
| Crianças com pais, mães ou responsáveis matriculados na rede pública de educação.                                                                              | 1,0       |                  |
| Crianças sem o nome do pai ou da mãe no Registro Civil e aquelas cujos pais não participem dos cuidados a elas prestados.                                      | 0,5       |                  |

**18. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS;** \_\_\_\_\_

Toritama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Diretor (a) de Educação Infantil

**Publicado por:**  
Bruna Rebeca Silva Pedrosa  
**Código Identificador:**65AFE4F3

\_\_\_\_\_  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 09/04/2024. Edição 3566a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>